



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas  
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Parecer nº 290/2019

Da 7ª Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte

Projeto de Lei nº 628 de 2018

Dispõe sobre o censo, inclusão e cadastro inclusão – identificação do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências.

Processo nº 1546/2018

Autor: Deputado Léo Loureiro

Relator: Deputado Yvan Beltrão

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer que, o Projeto de Lei, consoante ementa dispõe sobre o censo, inclusão e cadastro inclusão – identificação do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências.

A proposição foi aprovada e emendada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com parecer favorável com a emenda realizada e inexistindo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte analisar a proposição quanto a organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, conforme (alínea "a", VII, artigo 125).

À guisa de justificação, cumpre ressaltar que a mira da proposição em tela tem como finalidade a criação de um censo inclusão para identificar o perfil socioeconômico das pessoas portadoras de deficiência, mapeando e



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas  
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

cadastrando os referidos perfis, objetivando um melhor direcionamento das políticas públicas voltada aos deficientes.

Vale ressaltar que a criação de um censo que inclua o perfil e com diagnóstico qualitativo e quantitativo das pessoas portadoras de deficiência, possibilitará um planejamento mais eficaz das políticas públicas para esse segmento da sociedade, e em decorrência dessas podem propiciar uma maior dignidade aos portadores de deficiência.

Em face do exposto e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta comissão examinar, nosso voto é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2019.

L. A. Telhado

PRESIDENTE

Yvan Beltrão

RELATOR

Yvan Beltrão

Yvan Beltrão